



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 7299/2017

**ACRESCENTA O ART. 2º AO PROJETO DE
LEI Nº 7299/2017, RENUMERANDO-SE OS
DEMAIS.**

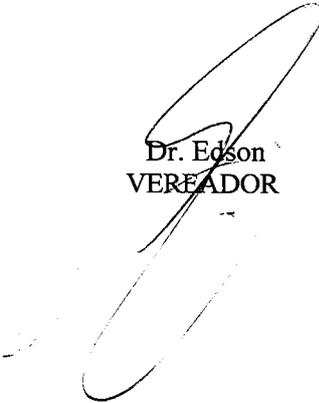
O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 7299/2017:

Art. 1º Acrescenta o art. 2º ao Projeto de Lei nº 7299/2017, renumerando-se os demais:

“Art. 2º A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo, o qual tem competência legal para tanto.”

Art. 2º Esta Emenda em em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2017.


Dr. Edson
VEREADOR

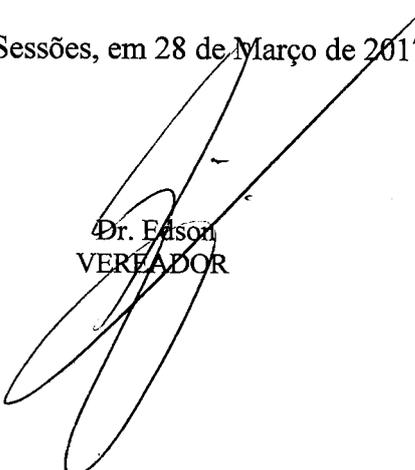


CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A emenda visa adequar o projeto às recomendações exaradas no parecer jurídico.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2017.


Dr. Edson
VEREADOR